



Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Paraíso da Grande São Paulo

EDITAL PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR

A Secretária de Educação e Cultura de Santa Isabel, no uso de suas Atribuições legais e considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, divulga a abertura de Processo Seletivo para as vagas de Posto de Trabalho de Professor Coordenador, tornando público as instruções que regerão o presente Edital para o Ensino Fundamental de 9 anos e as vagas que vierem a surgir no decorrer do ano letivo 2011, nos termos da Resolução nº.02 de 26 de dezembro de 2010.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Fica estipulado o período de 28/12/2010 à 04/01/2011 para inscrições de interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado de Prova Escrita e Apresentação e Exposição de Proposta de Trabalho, visando à designação de Professor Coordenador, para atuar na rede municipal de educação.
2. As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, no horário de expediente das 9h às 12h30' e das 14h30' às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Isabel, localizado na Av. Manoel Ferraz de Campos Sales, 737 – B° Centro, Santa Isabel - SP.
3. Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.
4. No ato de inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio e juntar cópia de documento que comprove o tempo de serviço nos termos do item 1, Capítulo II, deste Edital.
5. As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais, legalmente investidos.

II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

1. Para se escrever no presente processo seletivo o candidato deverá ser docente titular de emprego efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de Santa Isabel e contar com experiência docente na rede municipal de, no mínimo, 3 (três) anos ou estar cedido para atuar no Município em face de Termo de Parceria Estado/Município e contar com experiência docente na rede estadual de, no mínimo, 3 (três) anos.
2. O Processo de designação do Professor Coordenador será realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Isabel em 3 (três) etapas, a saber:
 - a) Prova objetiva e dissertativa;
 - a) Entrega de proposta de trabalho devidamente encadernada, em duas vias;
 - b) Exposição da proposta de trabalho para a Comissão de Processo Seletivo;
 - c) Parecer da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, validando a proposta e apresentação para designação;
 - d) Ato de designação, pelo Exmo Sr Prefeito Municipal;
3. Carga horária de trabalho semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

II – DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

1. A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, versará sobre a bibliografia constante do Capítulo VIII deste edital.
2. A prova escrita será realizada no dia **15 de janeiro de 2010, na EMEF. Oscar Ferreira de Godoy, localizada na Rua: Fernandes Cardoso, nº 240 – Bº Treze de Maio e terá início às 8h.**
3. A prova será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha valendo 04 pontos cada uma e 02 (duas) questões dissertativas valendo 10 pontos cada, perfazendo o total de 100 pontos.
4. As questões dissertativas serão avaliadas levando-se em consideração, além da demonstração de conhecimento sobre a função da coordenação pedagógica, também a correção ortográfico-gramatical, a objetividade, a lógica da exposição e a coerência de argumentos.
5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais de acertos na prova escrita.
6. Não haverá revisão de provas.

III– DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A entrega das propostas, somente para candidatos aprovados na prova escrita, ocorrerão nos dias 20 e 21/01/2011, das 8h as 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Isabel, devidamente protocolado;

2. A Proposta de Trabalho a ser elaborada pelo docente objeto de interesse do candidato, deverá conter:

a. identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;

b. justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/IDEB ou outras avaliações externas, do segmento /nível no qual pretende atuar;

c. objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

d. proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

3. A PROPOSTA DEVE CONTER NO MÍNIMO:

a - Objetivos e Metas a partir das necessidades, limitações, expectativas e potencialidades da comunidade, dos alunos, da equipe escolar, levando em conta os recursos pedagógicos e materiais existentes na Rede Municipal, para garantir o sucesso da aprendizagem do aluno e da formação docente.

b - as seguintes informações:

b.1 - as competências e habilidades que os alunos precisam desenvolver

b.2 - conceitos integradores e os conceitos significativos

b.3 - os contextos significativos

b.4 - as informações e conhecimentos anteriores que possuem, tanto os alunos quanto os professores

b.5 - os materiais e procedimentos a serem utilizados

b.6 - a organização do espaço e as relações na sala de aula

b.7 - as relações interpessoais

b.8 - a organização do tempo

b.9 - os projetos a serem desenvolvidos deverão atender ao Ensino Fundamental de 9 anos

c – Para o Ensino Fundamental, Infantil e Especial a PROPOSTA deve ter como objetivo a formação do cidadão, fornecendo ao aluno, ainda, subsídios necessários à sua melhor inclusão social.

d – Forma de organização das HTPC's e cronograma de atividades de formação dentro da Proposta do Sistema Positivo.

4 – As propostas serão avaliadas numa escala de zero a 100 (cem) pontos levando em conta:

a) coerência: de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;

- b) clareza: de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;
 - c) atendimento aos itens previstos no presente Edital quanto a elaboração e conteúdo da mesma.
5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais.
6. Não haverá revisão de provas.

IV. DA EXPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

1. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo definirá cronograma dos horários para a exposição da proposta de trabalho entre os dias: 25 e 28/01/2011.
- 2 – Cabe aos candidatos se informarem sobre a data, local e horário de sua apresentação, independentemente de convocação, sendo considerados desistentes os candidatos que não comparecerem.
- 3 – A exposição da proposta de trabalho será avaliada numa escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação 50 (cinquenta) pontos ou mais.
- 4 - A exposição será avaliada através dos seguintes critérios:
- a) sustentação do tema com clareza e objetividade;
 - b) coerência entre a exposição oral e o conteúdo da proposta de trabalho;
5. Não haverá revisão de provas.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

1. A classificação dos candidatos será efetuada com base no somatório de pontos obtidos na Prova Escrita, na apresentação da Proposta de Trabalho e na sua Exposição.
2. No caso de empate na contagem de pontos, terão preferência, sucessivamente, o candidato que:
- I – Obteve maior nota na exposição da proposta de trabalho;
 - II – Obteve maior nota da apresentação da proposta de trabalho;
 - III – tiver maior experiência docente na rede municipal ou estadual, conforme o caso.
3. Encerrado o processo de avaliação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará a classificação final.
4. Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis.

5.A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no item anterior.

6. Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no item 4 deste Capítulo.

8. A classificação final será homologada por ato da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

VI – DAS VAGAS:

1 – Inicialmente serão oferecidas 05 vagas que serão lotadas, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas unidades escolares integrantes da rede municipal.

2 - O atendimento de necessidades administrativas supervenientes será feito, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do presente Processo Seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Fica desde já nomeada a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, constituída pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

- a) Adriana Maria de Matos Lima;
- b) Ivani de Souza Incisi Machado;
- c) Aline Gema Caraça Franco;
- d) Maria Angélica Barbosa Torres;
- e) Eleusa Gonçalves Correa;
- f) Elisangela de Ávila Queluz;
- g) Fernanda Aparecida Rodrigues;
- h) Roberto Menino Ferreira;
- i) Maria José de S. Ramos Silva;
- j) Eliane dos Santos Alves Martins

2. Situações não definidas neste Edital emergencial serão resolvidas pela Equipe Pedagógica não cabendo recursos.

3. O Presente Edital é regido e atende a Lei Complementar n.º 130/2009 e 146 de 20/12/2010.

4. O presente Edital deverá ser publicado em jornal de circulação no município e disponibilizado no site www.santaisabel.sp.gov.br

A divulgação dos aprovados no Processo Seletivo será feita através da internet, em relação nominal por ordem alfabética, até o dia 31/01/2011 na Secretaria Municipal de Educação e também no endereço eletrônico: www.santaisabel.sp.gov.br

VIII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROFESSOR COORDENADOR / 2011

A – Legislação

- Lei Federal nº 9394, de 20/12/1996 e suas alterações – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional .
- Lei Federal 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Parecer CNE/CEB nº 04/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Parecer CNE/CEB nº 17/01 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Referencial Curricular Infantil - portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp
- Parâmetro Curricular Nacional - portal.mec.gov.br

B – Publicações Institucionais

- DECRETO Nº 4.157, DE 25 DE MARÇO DE 2009 - Regimento Comum das Unidades Escolares Municipais de Santa Isabel
- PROPOSTA PEDAGÓGICA DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL – acessar a página: <http://www.aprendebrasil.com.br> após clicar no link Proposta Pedagógica do Sistema de Ensino Aprende Brasil

C - Livros e Artigos :

- ALARCÃO, I. Professores reflexivos em uma escola reflexiva - São Paulo: Cortez, 2003. Capítulos 1,2 e 4.
- COLL, C. (org). O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1998 - capítulo 3.
- SHORES, Elizabeth Shores & Cathy Grace: Manual do portfólio – Editora Artmed. 2001
- HOFFMANN, J. – Avaliar para promover : As setas do caminho – Porto Alegre: Mediação, 2006.
- LERNER, D. Ler e Escrever na escola. O real, o possível e o necessário- Porto Alegre: Artmed, 2002 - capítulos 3, 4 e 5.
- LERNER, Delia. A matemática na escola: Aqui e Agora – Editora Artmed
- MACEDO, Lino de. Competências na educação. São Paulo, 2007
- ZABALA, A. A prática educativa - como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998 - Capítulos 2 e 3.
- WEISZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo. Ática, 1999.

D. Revistas

<http://revistaescola.abril.com.br/planejamento-e-avaliacao/planejamento/ajustar-bussola>

<http://ideb.inep.gov.br>

www.webartigos.com Piaget na sala de aula: Uma abordagem lúdica

www.pedagogiaemfoco.pro.br : A prática docente na era da globalização

<http://portal.mec.gov.br>: Saberes e Práticas da Inclusão

<http://revistaescola.abril.com.br/lingua-portuguesa/pratica-pedagogica/delia-lerner-fala-leitura-escrita>
revistaescola.abril.com.br/lingua.../estudiosa-revolucionou-alfabetizacao

Santa Isabel, 26 de dezembro de 2010

SONIA MARIA DE PAULA GERALDO
Secretária de Educação e Cultura